



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344

CEP 84.500-021 - IRATI - PR

www.irati.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Concede reposição inflacionária sobre as diárias pagas a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Municipal Iratiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida reposição inflacionária sobre as diárias pagas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Irati, conforme prevê o art. 4º da Resolução nº 001/2018.

Parágrafo Único. O percentual estabelecido, de 39,18% (trinta e nove vírgula dezoito por cento), corresponde ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2025, conforme cálculos anexos.

Art. 2º - O artigo 3º da Resolução nº 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:

I – R\$ 626,35 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para deslocamento e estadias dentro do Estado do Paraná;

II – R\$ 835,13 (oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos) para deslocamento e estadias para fora do Estado do Paraná.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-021 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.


HELIO DE MELLO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RESOLUÇÃO NR. 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Concede reposição inflacionária sobre as diárias pagas a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Municipal Iratiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida reposição inflacionária sobre as diárias pagas a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Irati, conforme prevê o art. 4º da Resolução nº 001/2018.

Parágrafo Único. O percentual estabelecido, de 39,18% (trinta e nove vírgula dezoito por cento), corresponde ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2025, conforme cálculos anexos.

Art. 2º - O artigo 3º da Resolução nº 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor unitário das diárias deverá seguir os seguintes critérios:

I – R\$ 626,35 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) para deslocamento e estadias dentro do Estado do Paraná;

II – R\$ 835,13 (oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos) para deslocamento e estadias para fora do Estado do Paraná.”

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta das rubricas próprias, existentes na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de março de 2025.

HELIO DE MELLO

Presidente

Publicado por:

Gerson Vicente Domingues

Código Identificador:B3F959F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/03/2025. Edição 3235

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>